

Aqui se me apresentava hum requerim.<sup>to</sup> a resp.<sup>to</sup> de Vm.<sup>ce</sup> deacomodar na sua sesmaria a dous moradores, e lhe tirar hum despacho que tinhão meu, dizendo que tinha ordem minha p.<sup>a</sup> isto. Dezejo que Vm.<sup>ce</sup> acomode, e arrume este particular, de forma que não continue a queixa, pois não quero gravames na minha consciencia. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> m.<sup>a</sup> annos.

Sam Paulo a 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1776 // Senhor Cap.<sup>am</sup> Fernando Leite Guimaraens //

Para o Cap.<sup>am</sup> mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.

Vejo a carta de Vm.<sup>ce</sup>, e a que lhe escrevo o Cap.<sup>am</sup> Marcello Peres de Moraes, suposto que se não effectuou a prizam do insolente Salvador Mendes de Cunha por ter fugido com a sua familia, e bens com o Dezertor Joze Bueno, que me não ham de escapar, contudo, sempre se aproveitou a deligencia com a prizão, e remessa do Dezertor Simão Correa, que não só da parte, ou noticia de outros Dezertores; mas tambem de quem o auxiliou, e os auxilia, pelo que tudo conheço que he justo o que pondera o sobredito Capitam de se prohibir que pessoa algúa more mais naquelles Mattos por serem Coutos de Dezertores, e malfeitores, oque tudo passo a providenciar na forma seguinte. Convocará Vm.<sup>ce</sup> ordenanças bastantes, e ainda auxiliares se lhe forem precisos, e mandará com toda a activid.<sup>e</sup> aos mesmos mattos a prender a Manoel Roíz, cazado, morador no seu sitio de Jaguariguassú, e se nesse não estiver o mandará prender noutro sitio, que tem no rio do Peixe sem se embaraçar Vm.<sup>ce</sup> que este homem e os mais que abaixo direi estejam, ou não no destrito de Vm.<sup>ce</sup>. Fará mais prender em caza do mesmo homem a hum Preto que lá tem fugido, e a Thome Roíz, soldado Dezertor, sobrinho d'elle, e a Miguel Roíz tambem Dezertor que abaixo do sitio do tal Manoel Rodrigues, anda fazendo sitio com seu compadre Francisco



Pereira cazado em huma Tapera que foi de angelo de Siqr.<sup>a</sup> ao qual Francisco Per.<sup>a</sup> fará tambem prender. Tambem fará procurar, e prender a outro Dezertor Antonio Rodrigues, que já esteve em caza do mesmo Manoel Rodrigues, e agora anda no sitio de Angelo de Siqueira em Jaguarimerim. Fará mais prender a hum Domingos de tal, genro de Salvador Mendes, que tambem deu Couto ao Dezertor Simão Correa, e mora perto de seu Pay Lourenço de tal, e este tem consigo hum filho criminozo que tambem deve ser prezo, e remetido. Fará mais prender a João Fernandes que mora no Caminho, que dali vay p.<sup>a</sup> Jacarahy, porq' deu Couto em sua Caza aos dous Dezertores Antonio Roíz, e Thomé Roíz. Fará mais prender a hum João de Olivr.<sup>a</sup> que se diz Dezertor e mora abaixo do sitio de hum Christovão, e finalmente a todos os mais Dezertores, deque houver noticia naquelles mattos, e a todo aquelle morador que lhes tiver dado auxilio. E para se extinguir semelhante Couto, faça notificar da minha parte a todos os mais que morão naquelles Mattos, tanto no seu districto, como fora delle que no peremptorio termo de vinte dias sayão dos ditos mattos p.<sup>a</sup> as suas respectivas freguezias, deixando demolidos os seos ranchos, subpena de serem prezos, passados os ditos vinte dias e de se lhes arrazar a custa delles os taes ranchos. Dou a Vm.<sup>ce</sup> por muito recomendado, tudo quanto lhe ordeno na prez.<sup>te</sup> carta e espero que Vm.<sup>ce</sup> com o zello, e prudencia, de que he dotado disponha esta deligencia em termos que senão frustre, ordenando se façam ao mesmo tempo as surpresas, e balroadas necessarias, p.<sup>a</sup> que huns não avizem os outros. Deos g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1776 // Senhor Capitam mor Lucas de Siqr.<sup>a</sup> Franco.

Para o Cap.<sup>am</sup> de Mogimerim Andre Correa de Lacerda.

Recebi a carta de Vm.<sup>ce</sup> datada em 5 do mez passado,

